



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

ps. 29
S

PARECER DE AUDITORIA

NÚMERO DO PARECER: TRT/SCI nº 2/2014
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO: TRT/SCI nº 1/2014
PROCESSO: TRT nº 2336/2014
UNIDADE AUDITADA: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
AUTORIDADE SUPERVISORA: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FILHO
MUNICÍPIO/UF: CAMPO GRANDE/MS
EXERCÍCIO: 2013

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

As contas referentes ao exercício de 2013 foram examinadas por este Serviço de Controle Interno e tiveram sua regularidade certificada, nos termos do Relatório de Auditoria de Gestão e do Certificado de Auditoria, que acompanham o presente processo de contas.

As avaliações efetuadas observaram o acordo firmado com o Tribunal de Contas da União-SECEX/MS, onde ficou definido o escopo das auditorias para a avaliação da gestão, conforme ata constante neste processo, bem como observaram as auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2013 constantes no Plano Anual de Auditoria e as informações consignadas no Relatório de Gestão/2013.

Foram avaliadas a política de formalização dos controles internos existentes nos procedimentos administrativos, a consistência das informações registradas em sistemas corporativos internos, a conformidade das contratações de serviços terceirizados, o grau de implementação das recomendações emitidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho em auditoria na área de tecnologia da informação, os resultados quantitativos e qualitativos da gestão e a adequabilidade dos indicadores de gestão definidos para aferir o desempenho da gestão.

Os resultados das avaliações constam no Relatório de Auditoria de Gestão e oferecem segurança para certificar que os procedimentos adotados na utilização dos recursos estão em conformidade com a legislação pertinente.

Ressalta-se que não foram observados atos ou fatos que possam comprometer a gestão dos responsáveis. As impropriedades verificadas foram objeto de recomendações para a Administração.

Por todo o exposto, emito parecer pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis arrolados no processo de contas do exercício de 2013.

Campo Grande, MS, 24 de julho de 2014.


Selzo Moreira Fernandes
Diretor do Serviço de Controle Interno
Contador - CRC/MS 4030